



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar o controle, a transparência e a eficiência da merenda escolar no âmbito da rede pública municipal, por meio da implementação de mecanismos formais de monitoramento e comunicação entre as unidades escolares e a Cozinha Piloto do Município.

A presente proposta surge diante de relatos recorrentes da comunidade escolar acerca da insuficiência de alimentos em determinadas ocasiões, especialmente em refeições de maior aceitação pelos alunos, bem como da ocorrência de produtos impróprios para consumo, incluindo frutas deterioradas.

Durante levantamento realizado junto à Cozinha Piloto, verificou-se que muitas dessas situações não chegam oficialmente ao conhecimento do setor responsável, em razão da ausência de registros e relatórios periódicos por parte das unidades escolares. Tal circunstância dificulta a adoção de medidas corretivas, o ajuste adequado do planejamento alimentar e até mesmo a comunicação junto às empresas fornecedoras dos produtos.

Além disso, também foram identificadas dificuldades relacionadas à distribuição da merenda nas unidades escolares, especialmente em razão da ausência de padronização no porcionamento dos alimentos, situação que pode ocasionar desperdícios e insuficiência alimentar para parte dos alunos.

Ressalta-se que a falta de comunicação formal e contínua compromete diretamente a eficiência do serviço público, impedindo que a Administração Municipal tenha conhecimento preciso da realidade enfrentada no cotidiano escolar.

Dessa forma, a presente proposta busca fortalecer mecanismos de acompanhamento e comunicação entre as unidades escolares e a Cozinha Piloto, permitindo maior eficiência na identificação de irregularidades, no controle da qualidade dos alimentos e na melhoria contínua da alimentação escolar oferecida aos estudantes da rede pública municipal.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de Maio de 2026.

Pablo Fernandes
Vereador – DC

